RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES DA UPE CAMPUS GARANHUNS Nº 001/2024

A Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da Universidade de Pernambuco (UPE) campus Garanhuns, de acordo com art. 50 do Estatuto da UPE, para eleição de Diretor e Vice-Diretor da UPE campus Garanhuns conforme Edital nº 001/2024, publicado em 06 de dezembro de 2024 e no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO

a. que a participação da eleição bem como o direito de voto é para todos que compõem o colégio eleitoral conforme o item IX do edital 001/2024 para eleição de Diretor e Vice-Diretor da UPE campus Garanhuns e conforme o art. 13 da resolução CONSUN nº 014/2016;
b. que alguns alunos regularmente matriculados no Campus Garanhuns estavam, até então, sem acesso ao e-mail institucional, o que impossibilitou seu cadastramento no sistema eleitoral;
c. o objetivo de assegurar o direito ao voto e de preservar a regularidade e a legitimidade do processo eleitoral.

RESOLVE promover a retificação.

1 Da retificação

Será realizada uma etapa complementar da eleição, voltada exclusivamente aos discentes que, por não possuírem acesso ao e-mail institucional, passaram a constar regularmente no sistema apenas em momento posterior.

A etapa da eleição complementar será realizada a partir das 8h do dia 02 de abril de 2025, até às 8h do dia 04 de abril de 2025, através do voto secreto e direto, com a participação exclusiva dos alunos regularmente matriculados na UPE campus Garanhuns que estavam sem acesso ao e-mail institucional e que foram cadastrados posteriormente no sistema eleitoral.

Considerando o aditivo desta etapa complementar, retifica-se o edital conforme segue :

Onde se lê:

X. A apuração dos votos pela Comissão Eleitoral será realizada imediatamente após o fechamento da eleição, com o resultado sendo divulgado até às 18h do dia 02 de abril de 2025.

Leia-se:

X. A apuração dos votos pela Comissão Eleitoral será realizada imediatamente após o fechamento da eleição complementar, com o resultado sendo divulgado até às 18h do dia 04 de abril de 2025.

Onde se lê:

XI. A interposição de recurso à Comissão Eleitoral quanto ao resultado da eleição poderá ser realizada até às 17h do dia 05 de abril de 2025. O requerimento (Anexo II), assinado pelos componentes da chapa, deverá ser enviado para o e-mail comissao.eleitoral@upe.br. O resultado dessa interposição será divulgado após 24 horas pela Comissão Eleitoral.

Leia-se:

XI. A interposição de recurso à Comissão Eleitoral quanto ao resultado da eleição poderá ser realizada até às 17h do dia 07 de abril de 2025. O requerimento (Anexo II), assinado pelos componentes da chapa, deverá ser enviado para o e-mail comissao.eleitoral@upe.br. O resultado dessa interposição será divulgado após 24 horas pela Comissão Eleitoral.

Onde se lê:

XV. A Eleição para os Cargos de Diretor e Vice-Diretor da UPE Campus Garanhuns deve seguir o seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Período de inscrição das chapas	Das 8h do dia 20 de fevereiro de 2025 até às 23h59 do dia 24 de fevereiro de 2025
Divulgação das Chapas	Até às 12h do dia 25 de fevereiro de 2025
Solicitação de Impugnação	A partir das 12h do dia 25 de fevereiro de 2025 até 12h do dia 28 fevereiro de 2025
Notificação de Impugnação	06 de março de 2025
Período de Defesa	07 e 08 de março de 2025
Julgamento do Processo	09 de março de 2025
Homologação das Chapas Inscritas e Sorteio	A partir das 11h do dia 10 de março de 2025
Campanha eleitoral	Das 12h do dia 10 de março de 2025 até às 7h59 de 28 de março de 2025
Data da eleição	Das 8h do dia 31 de março de 2025 às 8h de 02 de abril de 2025
Divulgação do Resultado	Até às 18h do dia 02 de abril de 2025
Interposição do Resultado	Até às 17h do dia 05 de abril de 2025
Resultado da Interposição	06 de abril de 2025
Homologação do Resultado (CGAA)	09 de abril de 2025

Leia-se:

XV. A Eleição para os Cargos de Diretor e Vice-Diretor da UPE Campus Garanhuns deve seguir o seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Período de inscrição das chapas	Das 8h do dia 20 de fevereiro de 2025 até às 23h59 do dia 24 de fevereiro de 2025
Divulgação das chapas	Até às 12h do dia 25 de fevereiro de 2025
Solicitação de impugnação	A partir das 12h do dia 25 de fevereiro de 2025 até 12h do dia 28 fevereiro de 2025

Período de Defesa	07 e 08 de março de 2025
Julgamento do processo	09 de março de 2025
Homologação das chapas inscritas e sorteio	A partir das 11h do dia 10 de março de 2025
Campanha eleitoral	Das 12h do dia 10 de março de 2025 até às 7h59 de 28 de março de 2025
Data da eleição	Das 8h do dia 31 de março de 2025 às 8h de 02 de abril de 2025
Data da eleição complementar	Das 8h do dia 02 de abril de 2025 às 8h de 04 de abril de 2025
Divulgação do Resultado	Até às 18h do dia 04 de abril de 2025
Interposição do Resultado	Até às 17h do dia 07 de abril de 2025
Resultado da Interposição	08 de abril de 2025
Homologação do Resultado CGAA	09 de abril de 2025

3 Disposições finais

Destaca-se que a eleição permanece una, sendo esta retificação uma medida necessária para assegurar a universalização do colégio eleitoral e garantir que o pleito ocorra de forma efetivamente democrática – valor que esta Comissão tem por missão resguardar e promover.

Garanhuns, 02 de abril de 2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

gov.br Documento assinado digitalmente
ERAYLSON GALDINO DA SILVA
Data: 02/04/2025 12:59:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eraylson Galdino da Silva (Mat. 12379956/01)

COMISSÃO ELEITORAL
Paulo Cavalcante do Nascimento Júnior
Petrúcio Luiz Lins de Morais
Danilo Tavares da Silva
Jaqueline Fátima da Costa Buzzo
Carliana da Silva
Suzana Beatriz da Silva Leite